



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

3ª VARA CÍVEL - FORO DE OSASCO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) da propriedade do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado **CAMILO ALVES DA SILVA NETO (CPF 064.190.688-94)** e seu cônjuge, **MARIA HELENA GONÇALVES DA SILVA (CPF 032.675.288-95)**, bem como dos seguintes credores: **MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 47.686.555/0001-00)**, **ANTONIO SILVA SOUSA (CPF desconhecido)** e **MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA (CNPJ Nº 46.634.309/0001-34)**.

A MM. Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Ribeiro Bonchristiano, da 3ª Vara Cível - Foro de Osasco, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **BANCO BRADESCO SA (CNPJ 60.746.948/0001-12)** em face de **CAMILO ALVES DA SILVA NETO (CPF 064.190.688-94)** e sua cônjuge, **MARIA HELENA GONÇALVES DA SILVA (CPF 032.675.288-95)** nos autos do **Processo nº 1014243-56.2015.8.26.0405**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01- IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 13 da quadra "BD", do Loteamento TERRAS DE SANTA CRISTINA – GLEBA V, situado no município de Parapanema desta comarca medindo 6,00m de frente para a rua nº 25, mais 14,14m em curva com a rua nº 21; 15,00m no fundo confrontando com o lote nº 12; 37,00m do lado direito confrontando com o lote nº 14; 28,00m do lado esquerdo confrontando com a rua nº 21; encerrando a área total de 537,62 m².

Dados do Imóvel				
Contribuinte Municipal nº		05.0000.0124-1-0-07		
Matrícula Imobiliária nº		41.634	Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Avaré/SP	
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 04	29/08/16	Penhora quenda	Exe- Proc. nº 1014243-56.2015.8.26.0405	Banco Bradesco S/A
Av. 05	12/04/18	Penhora	Proc. nº 101693358.2015.8.26.0405	Banco Bradesco S/A
Av. 06	15/05/18	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 1001757-95.2013.5.02.0221	Antonio Silva Sousa

OBS 01: Há uma Ação de cobrança de débitos condominiais julgada procedente sob o nº 1016396-91.2017.8.26.0405, em trâmite perante a 1ª Vara Cível - Foro de Osasco, em que Camilo Alves da Silva Neto (CPF 064.190.688-94) foi condenado a pagar : Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA (CNPJ Nº 47.686.555/0001-00) a quantia de R\$ 2.309,44 e parcelas vincendas.

OBS 02: De acordo com o Laudo pericial de avaliação, o terreno tem uma topografia plana, consta poste de energia na rua frente ao lote, o mato esta aparado e avenidas principais são pavimentadas. O lote possui rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica, sistema de fossa séptica para os lotes, serviço de coleta de lixo, Clube Social, portaria monitorada e vigilância 24h. O terreno fica a 05km do centro da cidade e está a margem da represa Jurumirim.

Valor de Avaliação: R\$ 59.240,35 (ago/2016).



Valor de Avaliação Atualizado: R\$ 64.711,95 (set/2019). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito Exequendo: R\$ 203.986,28 (Set/2019)

Débitos Condominiais: R\$ 10.049,37 (Ago/2019). Eventuais débitos condominiais não adimplidos pelo valor da arrematação são de responsabilidade do arrematante.

Débito de IPTU: R\$ 1.119,12 (Set/2019). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

02 - A 1ª Praça terá início no dia **11 de novembro de 2019, às 14 horas, e se encerrará no dia 14 de novembro de 2019 às 14 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 14 de novembro de 2019 às 14 horas, e se encerrará em 04 de dezembro de 2019, às 14 horas**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com>. (art. 12 e 13 da Resolução 236/2016).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843).

06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 8495, C/C 19.177-0 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode



configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução 236/2016).

10 - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, assim como eventuais débitos condominiais não adimplidos com o valor da arrematação (que possuem natureza *propter rem*), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

11 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC)

12 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras a vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levará à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 98513-2959. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

14 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 30 de setembro de 2019.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. ANA CRISTINA RIBEIRO BONCHRISTIANO
JUÍZA DE DIREITO